EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-000.231.10-50

RECURSOS. EX OFFICIO. PFM. Decisão que julgou parcialmente regular a prestação de contas, com glosa. Adiantamento. SEHAB. Recolhimento efetuado. Glosa afastada. CONHECIDOS. "Ex officio" PROVIDOS PARCIALMENTE. Votação unânime. PFM NEGADO PROVIMENTO. Votação por maioria.

Relatório e voto englobado TCs 72.000.514.08-50, 72.002.603.09-30, 72.000.833.07-57, 72.000.152.11-66

Legislação citada: Res. 04/11 e Instr. 03/11-RTCMSP**.**

2.705ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.000.833.07-57, 72.000.514.08-50, 72.002.603.09-30 e 72.000.152.11-66 e discutidos estes autos, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer dos Recursos "ex officio", por regimental, e da Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM, uma vez que restaram preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, quanto ao mérito do recurso necessário, em dar provimento parcial para excluir a obrigatoriedade de reposição dos valores glosados aos cofres municipais, tendo em vista que as questões levantadas nos autos foram enfrentadas levando em conta a inexistência ou ausência de prova de dano aos cofres públicos, porquanto que os bens foram adquiridos em benefício da municipalidade.

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES, em negar provimento ao recurso do Órgão Fazendário.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Revisor que, nos termos de seu voto apresentado em separado, deu provimento parcial ao recurso da PFM.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 9 de outubro de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.000.152.11-66.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72.000.152.11-66.